DIÁRIO DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL ELETRÔNICO

CADERNO ADMINISTRATIVO

DMPF-e Nº 87/2014

Divulgação: terça-feira, 13 de maio de 2014 **Publicação: quarta-feira, 14 de maio de 2014**

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

RODRIGO JANOT MONTEIRO DE BARROS
Procurador-Geral da República

ELA WIECKO VOLKMER DE CASTILHO
Vice-Procuradora-Geral da República

LAURO PINTO CARDOSO NETO
Secretário-Geral

DIÁRIO DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL ELETRÔNICO

SAF/SUL QUADRA 04 LOTE 03
CEP: 70050-900 - Brasília/DF
Telefone: (61) 3105-5100
http://www.pgr.mpf.mp.br

SUMÁRIO

Página

Secretaria Geral 1
Secretaria de Gestão de Pessoas 1
Secretaria de Serviços Integrados de Saúde 1
Procuradoria Regional da República da 1ª Região 2
Procuradoria da República no Estado do Amazonas 2
Procuradoria da República no Estado da Bahia 3
Procuradoria da República no Distrito Federal 4
Procuradoria da República no Estado do Espírito Santo 5
Procuradoria da República no Estado de Minas Gerais 5
Procuradoria da República no Estado de Pernambuco 6
Procuradoria da República no Estado do Rio Grande do Norte 7
Procuradoria da República no Estado do Rio Grande do Sul 7
Procuradoria da República no Estado de Santa Catarina 8
Procuradoria da República no Estado de São Paulo 8
Expediente 8

SECRETARIA GERAL

GABINETE DO SECRETÁRIO-GERAL ADJUNTO

LICENÇA PARA CAPACITAÇÃO.

Em 6 de maio de 2014

Processo Administrativo MPF/PGR nº 1.00.000.010265/2012-11.INTERESSADA: ADRIANA FERREIRA DE ARAÚJO LITVIN, matrícula nº 3413. DECISÃO: Tendo em vista o disposto no artigo 23, II, do Regimento Interno do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria PGR n° 591/2008, nos artigos 1º e 2º da Portaria PGR nº 679/2004 e considerando ser a concessão da licença prevista no artigo 87 da Lei nº 8.112/1990, um ato discricionário, INDEFIRO a licença para capacitação no período de 16/6/2014 a 28/7/2014, uma vez que o afastamento da servidora não se mostrou oportuno e conveniente para a Administração. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

DANILO PINHEIRO DIAS
Secretário-Geral Adjunto do MPF

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

GABINETE DO SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS ADJUNTO

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Em, 12 de maio de 2014

RECONHEÇO A DÍVIDA de que trata o valor total de R$ 143.041,01 (cento e quarenta e três mil, quarenta e um reais e um centavo) em nome da Procuradora da República ANALICIA ORTEGA HARTZ e outros, referente ao pagamento de ajuda de custo, e autorizo o pagamento da despesa conforme previsão legal contida na Lei nº 4.320/64, Decreto n.º 93.872/86, alínea “c” e IN/STN n.º 10/91.

Encaminhe-se à DIVAO, para publicação.

Após à Subsecretaria de Remuneração de Pessoal, para efetivação do pagamento.

ANTONIO RENATO COSTA E SILVA
Secretário de Gestão de Pessoas Adjunto

SECRETARIA DE SERVIÇOS INTEGRADOS DE SAÚDE

JUNTA MÉDICA OFICIAL

RETIFICAÇÃO Nº 98, DE 13 DE MAIO DE 2014

Retificar licença médica de LUCIA DE MEDEIROS DANTAS, matrícula nº 24246, publicada no DMPF-e nº 57, de 25/03/2014.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº- 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. O documento pode ser acessado no endereço eletrônico http://www.transparencia.mpf.mp.br/diario-e-boletim/diario-eletronico-dmpf-e.

Documento eletrônico assinado digitalmente.
Signatário(a): JOSE ADILSON DE SOUZA DIAS:3168
Certificado: f47db14b1cbbca9
Data/Hora: 13/05/2014 19:47:26

Onde se lê 19/12/2014 a 19/12/2014, leia-se 19/12/2013 a 19/12/2013.

RETIFICAÇÃO Nº 99, DE 13 DE MAIO DE 2014

Retificar licença médica de FABIO JORGE BAPTISTA, matrícula nº 25843, publicada no DMPF-e nº 46, de 10/03/14.
Onde se lê 27/01/2014 a 27/01/2014, leia-se 27/02/2014 a 27/02/2014.

PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 1ª REGIÃO

GABINETE DA PROCURADORA-CHEFE

LICENÇA-PRÊMIO POR TEMPO DE SERVIÇO

Em 13 de maio de 2014

A PROCURADORA-CHEFE REGIONAL, no uso de sua competência legal, e tendo em vista as disposições da Portaria PGR/MPU nº 769/2012, em face do pedido de Licença-Prêmio por Tempo de Serviço do Membro do Ministério Público Federal, a seguir relacionado, RESOLVE:

DECISÃO	MEMBRO	MATRICULA	LOTAÇÃO	QUINQUÊNIO	PERÍODO INICIAL	PERÍODO SUSPENSO / INTERROMPIDO
Conceder	Doutor(a) Zilmar Antonio Drumond	583	PRR1ª REGIÃO - PRR/1ª REGIÃO - BRASÍLIA	07/03/2007 a 04/03/2012	19/05/2014 a 23/05/2014	

Em 13 de maio de 2014

A PROCURADORA-CHEFE REGIONAL, no uso de sua competência legal, e tendo em vista as disposições da Portaria PGR/MPU nº 769/2012, em face do pedido de Licença-Prêmio por Tempo de Serviço do Membro do Ministério Público Federal, a seguir relacionado, RESOLVE:

DECISÃO	MEMBRO	MATRICULA	LOTAÇÃO	QUINQUÊNIO	PERÍODO INICIAL	PERÍODO SUSPENSO / INTERROMPIDO
Conceder	Doutor(a) Andrea Lyrio Ribeiro de Souza	484	PRR1ª REGIÃO - PRR/1ª REGIÃO - BRASÍLIA	15/10/2002 a 13/10/2007	05/05/2014 a 11/05/2014	

Em 13 de maio de 2014

A PROCURADORA-CHEFE REGIONAL, no uso de sua competência legal, e tendo em vista as disposições da Portaria PGR/MPU nº 769/2012, em face do pedido de Licença-Prêmio por Tempo de Serviço do Membro do Ministério Público Federal, a seguir relacionado, RESOLVE:

DECISÃO	MEMBRO	MATRICULA	LOTAÇÃO	QUINQUÊNIO	PERÍODO INICIAL	PERÍODO SUSPENSO / INTERROMPIDO
Conceder	Doutor(a) Andrea Lyrio Ribeiro de Souza	484	PRR1ª REGIÃO - PRR/1ª REGIÃO - BRASÍLIA	15/10/2002 a 13/10/2007	12/05/2014 a 16/05/2014	

PUBLIQUE-SE.

RAQUEL BRANQUINHO PIMENTA MAMEDE NASCIMENTO

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO AMAZONAS

GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 82, DE 12 DE MAIO DE 2014

Institui o Escritório de Processos da PR/AM e dispõe acerca dos manuais de normas e procedimentos, no âmbito da Procuradoria da República no Amazonas.

O PROCURADOR-CHEFE SUBSTITUTO DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições regimentais,

Documento assinado digitalmente conforme MP nº- 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. O documento pode ser acessado no endereço eletrônico http://www.transparencia.mpf.mp.br/diario-e-boletim/diario-eletronico-dmpf-e.

RESOLVE:

Art. 1º – Fica instituído, no âmbito da ROCURADORIA DA REPÚBLICA NO AMAZONAS, o Escritório de Processos da PR/AM, EPO/PR/AM.

Art. 2º – O EPO/PR/AM é composto por um grupo de 5 (cinco) servidores designados pelo Procurador-Chefe, que detêm as competências de gestão de processos organizacionais na Procuradoria da República no Amazonas – PR/AM.

Art. 3º – Fica disposto que, os manuais de normas e procedimentos criados, pelo EPO/PR/AM, tem força normativa.

§1º – Os manuais de normas e procedimentos só poderão ser alterados pelo EPO/PR/AM;

§2º – Os manuais de normas e procedimentos deverão ser homologados tecnicamente pelo Escritório de Processos do MPF;

§3º – Quando da publicação de um manual de norma e procedimentos ficam revogadas às disposições contrárias;

§4º – A publicação dos manuais de normas e procedimentos se dará por meio do portal http://www.modernizacao.mpf.mp.br/bpm.

Art. 4º São atribuições do Escritório de Projetos da PR/AM:

I – o treinamento e desenvolvimento de pessoal nas melhores práticas de gestão de processos;

II – a guarda da metodologia de gestão de processos (padrões, regaras e medidas de desempenho)

III – a consolidação dos registros, documentação, avaliação de melhores práticas e difusão de aprendizados;

IV – o apoio ao gestor do processo no acompanhamento e avaliação do processo;

V – a avaliação e gestão do portfólio de processos e sua governança;

VI – a realização da interlocução entre os gerentes de processos e a alta administração;

VII – o respeito à integração dos escritórios de processos das Procuradorias da República nos estados e das Procuradorias Regionais da República feita pelo Escritório de Processos do MPF.

Art. 5º – Aos conceitos, responsabilidades e atribuições omissos nesta portaria aplicam-se aqueles definidos na Portaria PGR nº 205 de 23 de abril de 2013.

Art. 6º – Esta portaria entra em vidor na data da sua assinatura.

Art. 7º – Revogam-se as disposições em contrárias.

Art. 8º – Cientifique-se, publique-se, cumpra-se.

PORTARIA Nº 83, DE 12 DE MAIO DE 2014

Designa a equipe do Escritório de Processos Organizacionais da PR/AM.

O PROCURADOR-CHEFE SUBSTITUTO DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO AMAZONAS, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores Osmário Abreu, Mat. 11515, Amanda Guedes Ferreira, Mat. 24633, Sóstenes Pinto Leite Junior, Mat. 5763, Jane Joelma Rodrigues do Nascimento, Mat. 2624 e João Thiago Cavalcante, Mat. 20894, para, sem prejuízo de suas outras atribuições, exercerem a função do Escritório de Processos Organizacionais, no âmbito da Procuradoria da República no Amazonas do Ministério Público Federal.

Art. 2º. Essa portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º. Cientifique-se, publique-se, cumpra-se.

PORTARIA Nº 84, DE 12 DE MAIO DE 2014

Designa o Gerente do Escritório de Processos Organizacionais da PR/AM.

O PROCURADOR-CHEFE SUBSTITUTO DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor Osmário Abreu, mat. 11515, para, sem prejuízo de suas outras atribuições, exercer a função de Gerente do Escritório de Processos Organizacionais, no âmbito da Procuradoria da República no Amazonas do Ministério Público Federal, tendo como suplente a servidora Amanda Guedes Ferreira, Mat. 24633.

Art. 2º. Essa Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º. Cientifique-se, publique-se, cumpra-se.

EDMILSON DA COSTA BARREIROS JÚNIOR
Procurador-Chefe Substituto

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DA BAHIA

GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE

EDITAL Nº 3, DE 9 DE MAIO DE 2014

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1º Declarar aberto concurso de remoção interna na Procuradoria da República na Bahia destinado ao preenchimento de:

I – 01 (uma) vaga no 2º Ofício Criminal Especializado;

01 (uma) vaga no 1º Ofício DICCOR

01 (uma) vaga no 2º Ofício DICCOR

01 (uma) vaga no 2º ofício Criminal Geral

01 (uma) vaga no 5º Ofício Criminal Geral

Documento assinado digitalmente conforme MP nº- 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. O documento pode ser acessado no endereço eletrônico http://www.transparencia.mpf.mp.br/diario-e-boletim/diario-eletronico-dmpf-e.

01 (uma) vaga no 5º Ofício da Tutela Coletiva
01 (uma) vaga no 2º Ofício de Custos Legis

II – todas as vagas que surgirem em razão da movimentação decorrente do inciso I deste artigo, devendo os interessados, para tal finalidade, indicar, em ordem de preferência, todos os Ofícios pretendidos, ainda que atualmente ocupados (conforme art 7º da Resolução nº 01/2013 PR/BA).

Art. 2º Os interessados em participar do concurso de remoção interna deverão encaminhar mensagem eletrônica para o endereço prba-gabprch@mpf.mp.br solicitando sua inscrição com indicação de todas as suas opções de lotação, bem como eventuais alterações e desistências, no período de 14 a 20 de maio de 2014, até às 18hs.

Parágrafo único. As inscrições e respectivas opções, bem como eventuais alterações e desistências somente poderão ser efetivadas na forma prevista no caput deste artigo e até às 18hs, horário de Brasília, do dia 20 de maio de 2014.

Art. 3º O resultado será divulgado no dia 21 de maio de 2014.

Art. 4º As remoções decorrentes deste concurso serão efetivadas no mês de junho, quando da chegada dos novos Procuradores da República na PR/BA.

EDITAL N° 4, DE 9 DE MAIO DE 2014

Considerando questão disponíveis para ocupação os Gabinetes:
4º andar - gabinete IV
6º andar – gabinete III
7º andar - gabinetes I, II e IV
8º andar – gabinete III
O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NA BAHIA, no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1º. Declarar aberto o prazo para manifestação dos membros lotados nesta unidade quanto a eventual interesse na troca do seu atual gabinete pelos gabinetes acima mencionados, devendo os interessados, para tal finalidade, indicar, em ordem de preferência, todos os gabinetes pretendidos, ainda que supostamente ocupados.

Art. 2º. Os interessados deverão encaminhar sua manifestação para o e-mail prba-gabprch@mpf.mp.br até as 18hs do dia 29 de maio de 2014.

Art. 3º. O resultado será divulgado no dia 30de maio de 2014.

Art. 4º. Havendo mais de um interessado, será conferida prioridade ao Membro mais antigo.

PABLO COUTINHO BARRETO

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO DISTRITO FEDERAL

GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE

PORTARIA Nº 91, DE 9 DE MAIO DE 2014

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe foram delegadas pela Portaria PGR nº 591, de 20 de novembro de 2008, e tendo em vista deliberação do Colegiado de Procuradores, resolve:

Art. 1º – Retificar a Portaria nº 086, de 30 de abril de 2014, publicada no Diário do Ministério Público Federal Eletrônico (DMPF-e) nº 80/2014, de 02/05/2014.

Onde se lê:

PERÍODO	SERVIDOR(A)
02/06/2014 a 08/06/2014	Alessia Lima Albuquerque
09/06/2014 a 15/06/2014	Maiana Duarte de Sousa
30/06/2014 a 06/07/2014	Alinne Mendes Carvalho

Leia-se:

PERÍODO	SERVIDOR(A)
02/06/2014 a 08/06/2014	Maiana Duarte de Sousa
09/06/2014 a 15/06/2014	Alessia Lima Albuquerque
30/06/2014 a 06/07/2014	Barbara Carvalho Alcântara

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MARCUS MARCELUS GONZAGA GOULART
Procurador-Chefe

Documento assinado digitalmente conforme MP nº- 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. O documento pode ser acessado no endereço eletrônico http://www.transparencia.mpf.mp.br/diario-e-boletim/diario-eletronico-dmpf-e.

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

RECONHECIMENTO DA DÍVIDA

Em 13 de maio de 2014

No uso das atribuições que me foram delegadas pelo Art. 108 do Regimento Interno do MPF e pela Portaria MPF/ES nº 503 de 05 de dezembro de 2013, RECONHEÇO A DÍVIDA de que tratam os processos nº 1.17.000.000963/2012-01 e 1.17.000.001105/2012-75 relativa a despesas de exercícios anteriores, referente a prestação de serviços de banda larga como rede de contingência, no exercício 2013, em favor de TELEMAR NORTE LESTE SA, no valor de R$ 359,68 (trezentos e cinquenta e nove Reais e sessenta e oito centavos), nos termos do art. 37 da Lei 4.320/64 c/c o art. 22 do Decreto nº 93.872/86.

RODRIGO VIEIRA TEIXEIRA
Secretário Estadual da PR/ES

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE MINAS GERAIS

GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE

PORTARIA Nº 223, DE 13 DE MAIO DE 2014

Institui o Escritório de Processos da PRMG e dispõe acerca dos manuais de normas e procedimentos, no âmbito da Procuradoria.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1º – Fica instituído, no âmbito da PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM MINAS GERAIS, o Escritório de Processos da PRMG – EPO/PRMG.

Art. 2º – O EPO/PRMG é composto por um grupo de 5 (cinco) servidores, designados pelo Procurador-Chefe, que detêm as competências da gestão de processos da Procuradoria da República em Minas Gerais.

Art. 3º Fica disposto que os manuais de normas e procedimentos criados pelo EPO/PRMG têm força normativa.

§1º – Os manuais de normas e procedimentos só poderão ser alterados pelo EPO/PRMG;

§2º – Os manuais de normas e procedimentos deverão ser homologados tecnicamente pelo Escritório de Processos do MPF;

§3º Quando da publicação de um manual de normas e procedimentos ficam revogadas as disposições contrárias;

§4º A publicação dos manuais de normas e procedimentos se dará por meio do portal http://www.modernização.mpf.mp.br/bpm.

Art. 4º São atribuições do Escritório de Processos da PRMG:

I – O treinamento e desenvolvimento de pessoal nas melhores práticas de gestão de processos;

II – a guarda da metodologia de gestão de processos (padrões, regras e medidas de desempenho);

III – a consolidação dos registros, documentações, avaliação das melhores práticas e difusão de aprendizados;

IV – o apoio ao gestor do processo no acompanhamento e avaliação do processo;

V – a avaliação e gestão do portfólio de processos e sua governança;

VI – a realização da interlocução entre os gerentes de processos e a alta administração;

VII – o respeito à integração dos escritórios de processos das Procuradorias da República nos estados e das Procuradorias Regionais da República feita pelo Escritório de Processos do MPF.

Art. 5º aos conceitos, responsabilidades e atribuições omissos nesta portaria aplicam-se aqueles definidos na Portaria PGR nº 205, de 23 de abril de 2013.

Art. 6º – Essa portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Art. 7º Revogam-se as disposições contrárias.

PORTARIA Nº 224, DE 13 DE MAIO DE 2014

Designa a equipe do Escritório de Processos Organizacionais da PR/MG.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições regimentais, resolve:

1. Designar os servidores Alexandra das Neves Marques, matrícula 22135-0, Juliana Variz Cobianchi, matrícula 22459-6, Kathya Regina Carvalho Moreira, matrícula 6017-8, Nilma Keiler de Assis, matrícula 18158-7 e Regilberto Ferreira Girão, matrícula 7822-1 para, sem prejuízo de suas outras atribuições, exercerem a função de Escritório de Processos Organizacionais, no âmbito da Procuradoria da República em Minas Gerais - Ministério Público Federal.

2 .Essa portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

PORTARIA Nº 225, DE 13 DE MAIO DE 2014

Designa o Gerente do Escritório de Processos Organizacionais da PR/MG.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições regimentais, resolve:

Documento assinado digitalmente conforme MP nº- 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. O documento pode ser acessado no endereço eletrônico http://www.transparencia.mpf.mp.br/diario-e-boletim/diario-eletronico-dmpf-e.

1. Designar a servidora Alexandra das Neves Marques, matrícula 22135-0, para, sem prejuízo de suas outras atribuições, exercer a função de Gerente do Escritório de Processos Organizacionais, no âmbito da Procuradoria da República em Minas Gerais - Ministério Público Federal, tendo como suplente a servidora Kathya Regina Carvalho Moreira, matrícula 6017-8.

2. Essa portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

ADAILTON RAMOS DO NASCIMENTO
Procurador-Chefe-Procuradoria da República em Minas Gerais

AUXÍLIO-FUNERAL

Em 12 de maio de 2014

Processo no 1.22.000.001246/2014-90. INTERESSADO: FRANCISCA LINS DE RESENDE, CPF nº 977.294.346-87. DECISÃO: Tendo em vista o disposto na Portaria PGR nº 349, de 11 de junho de 2013, acolhendo a manifestação da Divisão de Recursos Humanos desta Procuradoria da República em Minas Gerais, e conforme os artigos 227 e 241 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, DEFIRO o pagamento do auxílio-funeral à interessada, no valor equivalente a um mês de proventos a que fazia jus o ex-servidor aposentado ANTÔNIO GERALDO DE RESENDE, matrícula nº 9029, falecido em 24/04/2014, referente ao custeio de seu funeral. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

ADAILTON RAMOS DO NASCIMENTO
Procurador-Chefe-Procuradoria da República em Minas Gerais

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE PERNAMBUCO

GABINETE DA PROCURADORA-CHEFE

PORTARIA Nº 2, DE 13 DE MAIO DE 2014

DISPÕE ACERCA DOS PROCEDIMENTOS QUE SERÃO ADOTADOS POR OCASIÃO DE INVENTÁRIO ANUAL NA UNIDADE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE SERRA TALHADA/PE.

A PROURADORA-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM SERRA TALHADA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Determinar a realização de inventário anual na Procuradoria da República em Serra Talhada, no período de 19 a 23 de maio de 2014, prorrogável caso haja necessidade, observando-se os procedimentos a seguir elencados:

Art. 1º – O inventário dar-se-á no horário de expediente regular da Procuradoria da República em Serra Talhada, quando participarão dos trabalhos os servidores do Setor Jurídico, do Setor Administrativo, bem assim a Secretaria e Assessoria do gabinete, podendo ser acionados no período de sobreaviso.

Art. 2º – As atividades ordinárias do Setor Jurídico devem se adequar ao cumprimento da presente Portaria, devendo observar as atividades e situações de natureza urgente, evitando, portanto, o perecimento de direitos ou riscos à liberdade de locomoção.

§ 1º – Não haverá coleta de autos judiciais na Subseção Judiciária de Serra Talhada no período de 19 a 23/05/2014.

Art. 3º – Nos dias 15 e 16 de março de 2014, dois dias úteis anteriores ao início dos trabalhos de inspeção, o gabinete fará a remessa de todos os procedimentos extrajudiciais ao Setor Jurídico.

Art. 4º – Os trabalhos serão iniciados no Setor Jurídico com a indicação das medidas necessárias à regularização formal dos procedimentos.

Art. 5º – Na medida em que as medidas necessárias à regularização formal forem indicada pelo Setor Jurídico, os procedimentos extrajudiciais serão encaminhados ao gabinete, com os devidos apontamentos, para saneamento das irregularidades eventualmente encontradas.

Art. 6º – Após conclusão dos trabalhos pelo gabinete, os assessores providenciarão a emissão e a impressão do relatório circunstanciado.

Art. 7º – Após o término do inventário, os procedimentos com “providências” serão devolvidos ao Setor Jurídico, para cumprimento do que for determinado, o mesmo ocorrendo em se tratando de autos acautelados. Os procedimentos pendentes de análise pela assessoria permanecerão no gabinete.

Art. 8º – Os setores envolvidos no inventário deverão observar e localizar eventuais autos judiciais que constem com permanência superior aos prazos legais, para que sejam tomadas as providências necessárias.

Art. 9º – Ao término dos trabalhos, o Setor Jurídico providenciará a emissão de relatório final sobre o desenvolvimento das atividades e conclusões.

Art. 10º – Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

NATÁLIA LOURENÇO SOARES
Procuradora da República

GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE SUBSTITUTO

LICENÇA-PRÊMIO POR TEMPO DE SERVIÇO

Em 12 de maio de 2014

O PROCURADOR-CHEFE substituto, no uso de sua competência legal, e tendo em vista as disposições da Portaria PGR/MPU nº 705/2012, em face do pedido de Licença-Prêmio por Tempo de Serviço do Membro do Ministério Público Federal, a seguir relacionado, RESOLVE:

Documento assinado digitalmente conforme MP nº- 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. O documento pode ser acessado no endereço eletrônico http://www.transparencia.mpf.mp.br/diario-e-boletim/diario-eletronico-dmpf-e.

DECISÃO	MEMBRO	MATRICULA	LOTAÇÃO	QUINQUÊNIO	PERÍODO INICIAL	PERÍODO SUSPENSO / INTERROMPIDO
Conceder	Doutor(a) Paulo Roberto Olegario De Sousa	950	PR-PE - PROCURADORIA DA REPUBLICA - PERNAMBUCO	28/11/2007 a 25/11/2012	20/05/2014 a 26/05/2014	

PUBLIQUE-SE.

LUCIANO SAMPAIO GOMES ROLIM

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE

PORTARIA Nº 53, DE 12 DE MAIO DE 2014

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no exercício das atribuições legais que foram conferidas pela Portaria PGR nº 591, de 20 de novembro de 2008, resolve:

Art. 1º – DISPENSAR o servidor HAMILTON HIROSHI KATO, Técnico do MPU/Apoio Técnico-Administrativo/Administração, matrícula 17795, da Equipe de Apoio ao Pregoeiro Oficial da Procuradoria da República no Rio Grande do Norte, instituída pela Portaria nº 158, de 19 de dezembro de 2013;

Art. 2º – DESIGNAR o servidor GEORGE LUCAS PESSOA DA CAMARA COSTA, Técnico do MPU/Apoio Técnico-Administrativo/Administração, matrícula 19711, para integrar a Equipe de Apoio ao Pregoeiro Oficial da Procuradoria da República no Rio Grande do Norte, instituída pela Portaria nº 158, de 19 de dezembro de 2013.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

RONALDO SÉRGIO CHAVES FERNANDES
Procurador-Chefe

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

GABINETE DA PROCURADORA-CHEFE

LICENÇA-PRÊMIO POR TEMPO DE SERVIÇO

Em 9 de maio de 2014

A PROCURADORA-CHEFE, no uso de sua competência legal, e tendo em vista as disposições da Portaria PGR/MPU nº 769/2012, em face do pedido de Licença-Prêmio por Tempo de Serviço do Membro do Ministério Público Federal, a seguir relacionado, RESOLVE:

DECISÃO	MEMBRO	MATRICULA	LOTAÇÃO	QUINQUÊNIO	PERÍODO INICIAL	PERÍODO SUSPENSO / INTERROMPIDO
Conceder	Doutor(a) Fabio Magrinelli Coimbra	961	PR-RS - PROCURADORIA DA REPUBLICA - RIO GRANDE DO SUL	10/10/2005 a 08/10/2010	01/12/2014 a 05/12/2014	

Em 9 de maio de 2014

A PROCURADORA-CHEFE, no uso de sua competência legal, e tendo em vista as disposições da Portaria PGR/MPU nº 769/2012, em face do pedido de Licença-Prêmio por Tempo de Serviço do Membro do Ministério Público Federal, a seguir relacionado, RESOLVE:

DECISÃO	MEMBRO	MATRICULA	LOTAÇÃO	QUINQUÊNIO	PERÍODO INICIAL	PERÍODO SUSPENSO / INTERROMPIDO
Conceder	Doutor(a) Enrico Rodrigues De Freitas	903	PRM-N.HAMBURGO - PROCURADORIA DA REPUBLICA NO MUNICIPIO DE NOVO HAMBURGO-RS	14/03/2009 a 12/03/2014	10/06/2014 a 16/06/2014	

Documento assinado digitalmente conforme MP nº- 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. O documento pode ser acessado no endereço eletrônico http://www.transparencia.mpf.mp.br/diario-e-boletim/diario-eletronico-dmpf-e.

Em 9 de maio de 2014

A PROCURADORA-CHEFE, no uso de sua competência legal, e tendo em vista as disposições da Portaria PGR/MPU nº 769/2014, em face do pedido de Licença-Prêmio por Tempo de Serviço do Membro do Ministério Público Federal, a seguir relacionado, RESOLVE:

DECISÃO	MEMBRO	MATRICULA	LOTAÇÃO	QUINQUÊNIO	PERÍODO INICIAL	PERÍODO SUSPENSO / INTERROMPIDO
Conceder	Doutor(a) Enrico Rodrigues De Freitas	903	PRM-N.HAMBURGO - PROCURADORIA DA REPUBLICA NO MUNICIPIO DE NOVO HAMBURGO-RS	14/03/2009 a 12/03/2014	23/06/2014 a 04/07/2014	

PUBLIQUE-SE.

FABIOLA DORR CALOY

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE SANTA CATARINA

EXTRATO DE CONCESSÃO SUPRIMENTO DE FUNDOS Nº 22, EM 13 DE MAIO DE 2014

No uso das atribuições conferidas pela Portaria PGR/MPF nº 591 de 20.11.2008, CONCEDO Suprimento de Fundos no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais) na natureza de despesa 3390.30, conforme o processo nº 1.33.000.001425/2014-43, em favor de Sérgio Aguiar, CPF 378.019.379-53, para aplicação no período de 14.mai.2014 a 11.ago.2014, na função crédito/saque e para geração de fatura, no Cartão de Pagamento do Governo Federal – CPGF, para aquisições de materiais de competência da Procuradoria da República em Santa Catarina, de pronto pagamento e nos limites da Portaria MF nº 95/2002, nos termos da Lei nº 4.320/64.

SIDNEY MARINHO FILHO
Secretário Estadual PRSC-Ordenador de Despesas PR/SC

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DA PROCURADORA-CHEFE

PORTARIA Nº 586, DE 12 DE MAIO DE 2014

A PROCURADORA-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Portaria PGR nº 591, de 20 de novembro de 2008, resolve:

Designar o servidor CAIO ALEXANDRE CAPELARI ANSELMO, Matrícula nº 19766-1, ocupante do cargo de Técnico do MPU/Apoio Técnico-Administrativo/Administração, Classe B, Padrão 6, do encargo de substituto eventual do Chefe do Setor de Acompanhamento Processual, FC-1, da Procuradoria da República no Município de Ribeirão Preto.

ANAMARA OSÓRIO SILVA
Procuradora-Chefe da Procuradoria da República no Estado de São Paulo

EXPEDIENTE

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
SECRETARIA GERAL
SECRETARIA JURÍDICA E DE DOCUMENTAÇÃO

Diário do Ministério Público Federal - Eletrônico Nº 87/2014
Divulgação: terça-feira, 13 de maio de 2014 - Publicação: quarta-feira, 14 de maio de 2014

SAF/SUL QUADRA 04 LOTE 03
CEP: 70050-900 – Brasília/DF

Telefone: (61) 3105.5913
E-mail: publica@pgr.mpf.gov.br

Responsáveis:
Konrad Augusto de Alvarenga Amaral
Coordenador de Gestão Documental

Silvio Meireles Soares
Chefe da Divisão de Editoração e Publicação

Documento assinado digitalmente conforme MP nº- 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. O documento pode ser acessado no endereço eletrônico http://www.transparencia.mpf.mp.br/diario-e-boletim/diario-eletronico-dmpf-e.